

PROJETO DE LEI Nº 162, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE LEITE NO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial em Bovinos de Leite do Município de Veranópolis/RS, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- Art. 2º O objetivo do programa será estimular a bovinocultura de leite, através do subsídio à inseminação artificial para melhoramento do rebanho leiteiro do Município, que se dará mediante auxílio para inseminação de vacas leiteiras.
- Art. 3º Para a efetiva execução do Programa de Inseminação Artificial, o Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deverá realizar cadastramento dos produtores interessados a ingressar neste Programa.
- Art. 4º Para se habilitarem ao subsídio estabelecido por esta Lei, os produtores devem atender os seguintes requisitos:
- I as propriedades devem estar dentro dos limites geográficos do município;
 - II possuir Talão de Produtor;
- III possuir cadastro no setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- Art. 5º O valor do subsídio será pago diretamente ao criador habilitado, após aceite da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, mediante apresentação da nota fiscal emitida em favor do criador, referente a aquisição do

sêmen.

§ 1º O subsídio será por dose de sêmen fornecida ao criador.

§ 2º O auxílio, fica limitado ao valor correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do Valor de Referência Municipal - VRM, por dose de sêmen e será fixado por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º O valor do subsídio será pago ao produtor semestralmente, referente ao fornecimento de sêmen de janeiro a junho e referente ao fornecimento de sêmen de julho a dezembro.

Art. 6° Ficam revogadas a Lei Municipal n° 5.399/2008 e Lei Municipal n° 6.949/2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 29 de Janeiro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 162/2018.

O presente Projeto de Lei objetiva criar um programa no Município para estimular a bovinocultura de leite, através do subsídio a inseminação artificial e incentivo ao uso de sêmen para aprimoramento do rebanho leiteiro, propiciando ao setor primário ser competitivo, melhorando a produtividade e a qualidade, tornando as propriedades rurais auto-sustentáveis, contribuindo para a permanência da família no meio rural.

O presente Projeto de Lei visa melhor disciplinar a concessão do subsídio, definindo o limite de valor a ser pago por dose de sêmen, bem como estabelecendo que o valor será fixado por Decreto, o que simplifica a administração desse auxílio.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,

em 29 de Janeiro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.